



MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AV. Getúlio Vargas, 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN
CEP: 59000000 CNPJ: 14.450.053/0001-19

Solicitação de
Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil



Pág.: 1/1

Unidade Orcamentária: **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Nº Solicitação: **33** Data Emissão: **30/10/2024** Classificação: **Serviço** Processo: **4.850/2024**

Objeto:

Contratação da casa de Acolhimento Irmã Ananília para a menor M. A. M. O., considerando a situação de vulnerabilidade da genitora, conforme determinação judicial no processo nº 0804081-89.2024.8.20.5108 (1ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros – Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte).

Justificativa:

A contratação de uma casa de acolhimento para um menor por determinação judicial, considerando a vulnerabilidade da genitora, pode ser justificada por diversos aspectos importantes:

- Proteção Imediata:** A decisão judicial pode ter sido motivada pela necessidade de garantir a segurança e o bem-estar da menor, afastando-a de um ambiente potencialmente prejudicial ou instável;
- Situação de Vulnerabilidade:** A genitora pode estar enfrentando dificuldades que comprometem sua capacidade de cuidar adequadamente do bebê, como dependência química ou condições socioeconômicas desfavoráveis. O acolhimento institucional por sua vez, proporciona um ambiente seguro enquanto ela busca apoio;
- Necessidade de Intervenção:** A decisão judicial reflete a avaliação de que o menor precisa de cuidados imediatos e adequados, que podem ser melhor providos em uma casa de acolhimento, onde profissionais capacitados possam atender às suas necessidades;
- Garantia de Direitos:** O acolhimento assegura que os direitos do menor sejam respeitados, garantindo acesso à saúde, alimentação adequada e desenvolvimento emocional, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Reavaliação da Situação Familiar:** O acolhimento pode proporcionar um tempo para que a situação da genitora seja avaliada e acompanhada, possibilitando intervenções necessárias para a melhoria das condições familiares.

Esses fatores evidenciam que a contratação da casa de acolhimento é uma medida que visa proteger o bebê, garantindo seus direitos e promovendo um futuro mais seguro e saudável.

Item	Descrição	Lote	Qtd.	Und	Vir. Unitário	Vir. Total
0016191	Contratação da casa de Acolhimento Irmã Ananília para a menor M. A. M. O.		3	Mês	2.824,00	8.472,00

Valor Total: **8.472,00**

MONA LISA DO REGO TORQUATO
008.026.424-70
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL